



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: [previso@brturbo.com.br](mailto:previso@brturbo.com.br)

**PORTARIA N.º 103/2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Servidora Sr.ª Odete Timóteo da Costa”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso I, alínea “a”, combinado com o Artigo 14 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sr.ª **Odete Timóteo da Costa**, portadora do RG n.º 8011599721 SSP/RS e do CPF n.º 283.123.840-49, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – História – 20 h/s, Classe “B”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 4.998 dias trabalhados, ou seja, 13 anos, 08 meses e 13 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2019.06.00000003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 11 de Abril de 2019.

  
**ALCEMAR ROSA DOS SANTOS**  
*Diretor Executivo em exercício*

**HOMOLOGO:**

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*